

PRIMEIRO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO AO CONTRATO DE CONEXÃO AO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - CCT CTEEP Nº 018/2002, CELEBRADO EM 29/01/2002, ENTRE CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA E COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ, COM INTERVENIÊNCIA DO OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO - ONS

- a CTEEP COMPANHIA DE TRANSMISSÃO um lado, DE **ENERGIA ELÉTRICA** PAULISTA, concessionária de servico público de transmissão de energia, elétrica mediante o Contrato de Concessão de Servico Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 059/2001-ANEEL, doravante denominada simplesmente TRANSMISSORA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.998.611/0001-04, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C-Crystal, 7º andar, Vila Gertrudes, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social;
- II E de outro lado, a **COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ**, doravante denominada simplesmente **DISTRIBUIDORA**, concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, com sede na cidade de Campinas, estado de São Paulo, à Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632 parte Jardim Professora Tarcilia CEP: 13087-397 inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.172.213/0001-51, representada nos termos de seu Estatuto Social, ao final qualificados e assinados;

**TRANSMISSORA** e **DISTRIBUIDORA** denominadas, em conjunto, PARTES e separadamente, PARTE;

III Com a interveniência do **OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO - ONS**, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, autorizado a executar as atividades de coordenação e controle da operação, da geração e da transmissão de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional - SIN, nos termos do art. 13 da Lei n° 9.648, de 27 de maio de 1998 e do Decreto nº 5.081, de 14 de maio de 2004, doravante denominado simplesmente **ONS**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 02.831.210/0001-57, com sede na cidade de Brasília - DF, na ASA SUL, Área de Serviços Públicos - Lote A, Edifício CNOS, e Escritório Central no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Júlio do Carmo, n° 251 - Cidade Nova, neste ato representado por seus Diretores, ao final qualificados e assinados, e

KWD10

1



## **CONSIDERANDO QUE:**

- A. AS PARTES celebraram o CONTRATO DE CONEXÃO AO SISTEMA DE TRANSMISSÃO CCT CTEEP N° 018/2002 (CONTRATO).
- B. As PARTES acordaram em adequar a Cláusula 27ª do CONTRATO para inclusão das seguintes modalidades de garantia: (i) Seguro Garantia, (ii) Carta Fiança Bancária- CFB e (iii) Contrato de Constituição de Garania CCG.

As PARTES têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO, doravante denominado "Aditivo", mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

#### Cláusula 1ª

A Cláusula 27ª do CONTRATO, passa a ter a seguinte redação:

#### "Cláusula 27º

Em garantia do fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente CONTRATO, a **DISTRIBUIDORA** apresentará à **TRANSMISSORA**, em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação da resolução da ANEEL que homologará os valores de Encargo de Conexão de uso exclusivo, resultante do reajuste ou revisão das tarifas da **DISTRIBUIDORA** e o valor de Encargo de Conexão de uso exclusivo ainda não homologado pela ANEEL, uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Seguro Garantia;
- b) Carta Fiança Bancária CFB, emitida por um Banco de primeira linha; e
- c) Contrato de Constituição de Garantia-CCG.
- § 1º O valor das garantias mencionadas no caput desta Cláusula deverá ser mantido sempre no valor equivalente a 2 (dois) meses do valor mensal do Encargo de Conexão citado no caput, considerando sua atualização monetária e, será anualmente renovada pela **DISTRIBUIDORA**, se for o caso.
- § 2º Caso a **TRANSMISORA** utilize parcial ou integralmente o valor estabelecido no Seguro Garantia ou na Carta de Fiança Bancária CFB entregue pela **DISTRIBUIDORA**, esta se obriga a promover, tantas vezes quantas forem necessárias, a complementação e/ou renovação do Seguro Garantia ou da Carta de Fiança Bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da correspondente utilização, no valor do Encargo de Conexão, previsto no § 1º da presente cláusula.

KWD10



§ 3º Alternativamente, de comum acordo entre as PARTES, poderá ser adotada qualquer outra forma de garantia além daquelas que constam no caput desta Cláusula."

#### Cláusula 2ª

Este Aditivo entrará em vigor na data da última assinatura eletrônica dos representantes das PARTES e do **ONS**, o que ocorrer por último.

## Cláusula 3ª

Uma cópia do presente Aditivo deverá ser apresentada pelo **ONS** à ANEEL para seu conhecimento e registro.

#### Cláusula 4ª

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO e de seus Aditivos, naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste Aditivo ou que não tenham sido aqui expressamente alteradas.

K RIDICO



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas ONS. Para verificar as assinaturas clique no link: https://portalassinaturas.ons.org.br/Verificar/D229-6703-94D5-DFEA ou vá até o site https://portalassinaturas.ons.org.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D229-6703-94D5-DFEA



## **Hash do Documento**

482A21D750BC969C46A1231D022311ED182840CF0D8710998DDD9C086FC5CD9E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/09/2022 é(são) :

☑ COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ S.A. -04.172.213/0001-51

Andre Luiz Gomes Da Silva (Diretor de Assuntos Regulatórios) - 246.744.258-67 em 12/11/2020 09:15 UTC-03:00

Rogerio De Almeida - 119.974.388-79 em 13/11/2020 10:22 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Mome no certificado: CPFL PIRATININGA

Alexandre Guevara Tomazi (Gerente de Planejamento e Comercialização de Energia no Ambiente Regulado) - 223.967.408-30 em 12/11/2020 09:12 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

☑ COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - 02.998.611/0001-04

Alessandro Gregori Filho - 286.054.178-03 em 11/11/2020 13:48 UTC-03:00

Gabriela Desire Olimpio Pereira - 422.501.023-68 em 11/11/2020

15:41 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

☑ OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA - ONS - 02.831.210/0001-57

Marcelo Prais (Diretor DTA) - 810.878.377-15 em 11/11/2020 12:24 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

✓ Nome no certificado: CTEEP

Marcia Pires Cleto - 880.019.207-63 em 11/11/2020 11:55 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

☑ Ana Paula Da Rocha Soares Rezende (Testemunha) -053.123.197-67 em 11/11/2020 11:53 UTC-03:00

Nome no certificado: Ana Paula Da Rocha Soares Rezende

Tipo: Certificado Digital

☑ OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA - ONS - 02.831.210/000157

Luiz Carlos Ciocchi - 374.232.237-00 em 11/11/2020 11:09 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

